



2359 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 29 de Junho de 2022 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Assuntos Administrativos

Assunto

- | | |
|---|--|
| 1 | RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC_____/22 - Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, quanto aos processos de Denúncia e Representação. |
|---|--|

VII - Pauta de Julgamento

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	05314/17	Secretaria de Estado da Saúde	N	R\$
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade das ex-gestoras, Sras. Roberta Batista Abath (período de 01/01/2016 a 03/12/2016) e Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (período de 05/12/2016 a 31/12/2016), relativa ao exercício de 2016. INTERESSADOS: Roberta Batista Abath (Ex-Gestor(a)), Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a)), Staff Assessoria Empresarial, Empreendimentos E Serviços Ltda (Interessado(a)), Arthur Telles Nebias (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04743/13	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	N	R\$ 3.464.825,06
2	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade da Sra. Maria Eduarda dos Santos Figueiredo.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Responsável), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Raimundo Nonato Costa Bandeira (Interessado(a)), Nathalia Rehbein Dias de Barros (Advogado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)), Cooperativa de Representação dos Radiodifusores E das Emissoras de Radio E Televisão do Brasil Ltda (Interessado(a)), Jadelmiro Rodrigues de Ataíde Júnior (Advogado(a)), Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a)), Carlos Frederico Nóbrega Farias (Advogado(a)), Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)), Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)), Nilmara de Carvalho Braga (Advogado(a)), Tatiana da Rocha Domiciano (Interessado(a)), Marise Westphal Hartke (Interessado(a)), Ildankaster Muniz Pereira da Silva (Advogado(a)), Kalina de Andrade Cavalcanti (Advogado(a)), Paulo Roberto V Rebello Filho (Advogado(a)), Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (Advogado(a)), Fábio de Barros Araújo (Advogado(a)).</p>			

	© 05844/19	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de	N	R\$ 35.830.156,27
3	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Noaldo Belo de Meireles.</p> <p>INTERESSADOS: Noaldo Belo de Meireles (Responsável), Paulo Sergio Cavalcanti de Brito (Advogado(a)), Lenilda Guedes de Aquino (Interessado(a)).</p>			

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03354/12	Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão	N	
4	<p>RECURSOS DE RECONSIDERAÇÕES interpostos pela ORDENADORA DE DESPESAS DA RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DRA. MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO, e pela COOPERATIVA DE REPRESENTAÇÃO DOS RÁDIO E TELEVISÃO DO BRASIL LTDA. - COOPERADIOTV, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL À ÉPOCA, SRA. MARISE WESTPHAL HARTKE, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00272/17, de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 25 de maio do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Responsável), Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva (Advogado(a)), Fábio de Barros Araújo (Advogado(a)), Raimundo Nonato Costa Bandeira (Interessado(a)), Jadelmiro Rodrigues de Ataíde Júnior (Advogado(a)), Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a)), Cooperativa Repres. Radiodif. E das Emiss. de Rádio Telev. Brasilcooperadiotv, marise Westphal Hartke (Interessado(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)), Nilmara de Carvalho Braga (Advogado(a)), Ildankaster Muniz Pereira da Silva (Advogado(a)), Paulo Roberto V. Rebello Filho (Advogado(a)), Nathalia Rehbein Dias de Barros (Advogado(a)), Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)), Maria das Graças de Amorim (Contador(a)), Mônica Nóbrega Figueiredo (Procurador(a)), Marise Westphal Hartke (Interessado(a)), Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)), Carlos Frederico Nóbrega Farias (Advogado(a)).</p>			

Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	16690/21	Governo do Estado		
5	<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, no âmbito do Estado da Paraíba, objetivando a apuração da necessidade e viabilidade da aquisição da vacina Sputnik V no cenário de políticas públicas combativas ao COVID-19.</p> <p>INTERESSADOS: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)), Geraldo Antonio de Medeiros (Interessado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	07023/21	Prefeitura Municipal de São Domingos		R\$ 15.777.749,52
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-Prefeita, Sra. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega (Ex-Gestor(a)), Adeilza Soares Freires (Gestor(a)), João Mendes de Melo (Advogado(a)), Veronica Dias Vieira (Contador(a)).</p>				

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	08697/20	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	N	R\$ 23.052.245,23
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-Prefeita, Sra. Neuma Rodrigues de Moura Soares, relativa ao exercício de 2019.</p> <p>INTERESSADOS: Neuma Rodrigues de Moura Soares (Ex-Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Jose Messias Felix de Lima (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

8	06491/21	Prefeitura Municipal de Riachão do Poço	N	R\$ 18.304.396,49
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Prefeita, Sra. Maria Auxiliadora Dias do Rego, relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>				

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	05119/21	Prefeitura Municipal de Santa Cecília	N	R\$ 22.078.901,54
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Roberto Florentino Pessoa, relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Roberto Florentino Pessoa (Ex-Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)).</p>				

	06901/21	Prefeitura Municipal de Caturité	N	R\$ 19.856.228,51
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Prefeito, Sr. José Gervásio da Cruz, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: José Gervásio da Cruz (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06476/21	Prefeitura Municipal de Sossêgo	N	R\$ 15.620.465,49
11	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida. INTERESSADOS: Lusineide Oliveira Lima Almeida (Responsável), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04741/15	Prefeitura Municipal de Santa Rita	N	
12	RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO interpostos pelos ex-Prefeitos, Srs. Reginaldo Pereira da Costa e Severino Alves Barbosa Filho, bem como, pelos Srs. Luciano Teixeira de Carvalho e Jacinto Carlos de Melo, ex-Gestores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita, e pelo Sr. Luciano Paiva Gomes, Contador do Município, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC 000547/19 e no Parecer Prévio PPL-TC 00276/19, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2014. INTERESSADOS: Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)), Reginaldo Pereira da Costa (Gestor(a)), Vera Lucia Gomes de Lima Costa (Interessado(a)), Jacinto Carlos de Melo (Interessado(a)), Luciano Teixeira de Carvalho (Interessado(a)), Alysson dos Santos Gomes (Interessado(a)), Luciano Paiva Gomes (Contador(a)), Fernanda Raket Gomes Ferreira Formiga (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Cicera da Nobrega Silva (Interessado(a)), Demócrito Medeiros de Oliveira (Interessado(a)), Gilvandro Inácio dos Anjos (Interessado(a)), Eveline Bezerra Paiva de Figueiredo (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06328/19	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	N	
13	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB durante o exercício financeiro de 2018, Sra. Neuma Rodrigues de Moura Soares, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00137/20 e no PARECER PPL - TC - 00072/20, ambos de 03 de junho de 2020, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 09 de junho do mesmo ano. INTERESSADOS: Neuma Rodrigues de Moura Soares (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

- 14 DENÚNCIA formulada contra o ex-Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Sr. José Gil Mota Tito, acerca de supostas irregularidades em empréstimos consignados.
INTERESSADOS: José Gil Mota Tito (Ex-Gestor(a)).

Total R\$ 1.278.054.744,95

VIII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 29 de Junho de 2022 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno